## S.R. DA ECONOMIA

## Despacho n.º 790/2012 de 4 de Junho de 2012

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação as solicitações dos cidadãos:

Assim, ao abrigo do disposto no n° 1 do artigo 35° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de janeiro, e da alínea *d*) do no 1 do artigo 16° do Decreto Regulamentar Regional n° 6/2012/A, de 17 de fevereiro:

- 1 Delego na Coordenadora do Serviço de ilha do Pico, licenciada Mónica Patrícia do Nascimento Pinto Avila, as seguintes competências:
  - a) Autorizar o processamento dos vencimentos dos trabalhadores que prestam serviço no Serviço de ilha do Pico;
  - b) Autorizar deslocações em serviço na ilha e o processamento das respetivas despesas com transportes e de ajudas de custo antecipadas ou não;
  - c) Autorizar despesas inerentes a gestão corrente ate ao limite de €5.000,00 (cinco mil euros), sem prejuízo do disposto no n° 4 do artigo 16° do Decreto Regulamentar Regional n° 6/2012/A, de 17 de fevereiro;
- 2 A presente delegação de poderes inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.
- 3 O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura, ficando, por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.
- 11 de maio de 2012. A Secretária Regional da Economia, Luisa Schanderl.